



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

**PROGRAMA NOVOS CAMINHOS**

**EDITAL Nº 11/2020 PROEX/ETS/UFPB**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ALUNOS PARA VAGAS  
COMPLEMENTARES DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E  
CONTINUADA (FIC) -EaD PROGRAMA NOVOS CAMINHOS**

A Universidade Federal da Paraíba – UFPB, através da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, torna público, que nos dias 03 a 04 de setembro de 2020, estarão abertas inscrições para selecionar alunos para as vagas complementares dos cursos de Formação Inicial e Continuada na modalidade EaD (FIC-EAD) através do Programa Novos Caminhos ofertados pela Escola Técnica de Saúde da UFPB, tendo como bases legais a Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, em conformidade com a Lei nº 12.816 de 5 de junho de 2013 e de acordo com a Resolução CD/FNDE Nº 04 DE 16 de março de 2012.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A presente seleção simplificada será regida por este Edital e será executada pela Escola Técnica de Saúde do Centro da Saúde da UFPB, através de comissão local instituída pela Diretora Geral da Escola.

1.2 A seleção será para vagas complementares da Turma 2 dos  **cursos gratuitos de Formação Inicial e Continuada (FIC)**  na modalidade EaD, ofertados através do Programa Novos Caminhos: **Cuidador de Idosos, Maqueiro e Auxiliar de Laboratório de Saúde.**

1.3 O candidato selecionado deve possuir meios e disponibilidade para participar online das atividades do programa, pois todos os cursos ocorrerão totalmente através da modalidade EaD, pelo Sigaa UFPB.

1.4 A Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na oferta de cursos de curta duração visando à capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional, através de cursos de curta duração.

1.5 O processo seletivo simplificado acontecerá totalmente de forma online e faz parte das ações adotadas pelos Governos Federal, Estaduais e Distrital para a prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus-COVID-19, em conformidade com o Ofício-Circular nº 36/2020/GAB/SETEC/SETEC-MEC.

## 2. DOS CURSOS, DOS REQUISITOS E DAS VAGAS

2.1. Poderão se inscrever pessoas que atendam aos requisitos de idade e escolaridade do curso selecionado, de acordo com o Guia Pronatec de Cursos FI e que **não** estejam matriculados em outros cursos ofertados pelo Programa Novos Caminhos.

2.2. Serão oferecidas vagas complementares distribuídas em 3 cursos, segundo o quadro abaixo.

CURSO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Auxiliar de Laboratório de Saúde	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo Idade mínima: 16 anos	200	69
Cuidador de Idoso	Ensino Fundamental II (6º a 9º) – Completo Idade mínima: 16 anos	160	64
Maquero	Ensino Fundamental I (1º a 5º) – Completo Idade mínima: 18 anos	160	72

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição nos cursos FIC será gratuita e poderá ser efetuada nos dias 03 e 04 de setembro de 2020, EXCLUSIVAMENTE através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA da UFPB, através do endereço eletrônico: [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=T](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=T) (SIGAA UFPB-PROCESSO SELETIVO-TÉCNICO- EDITAL 11/2020)

3.2 Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

- preencher as informações solicitadas no Formulário on-line;
- anexar cópia digitalizada ou foto legível do Documento de Identidade e do CPF do candidato;
- anexar cópia digitalizada ou foto legível do Comprovante de Residência;
- anexar cópia digitalizada ou foto legível do Comprovante Escolaridade do Ensino Fundamental (declaração ou histórico ou Autodeclaração de Escolaridade -Anexo I).

3.3 No ato de inscrição o candidato deverá preencher o formulário eletrônico e indicar o curso de **Formação Inicial e Continuada (FIC)** que pretende concorrer, não sendo possível mudança na escolha do mesmo após a realização da inscrição.

3.4 O candidato será eliminado a qualquer tempo mediante a verificação da inexatidão ou da falsidade nas informações prestadas.

3.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.6 Caso o aluno não esteja de posse do Comprovante de Escolaridade poderá preencher (ou redigir) uma Autodeclaração de Escolaridade, conforme modelo do Anexo I.

#### **4. DA SELEÇÃO E MATRÍCULA**

4.1 O Processo de seleção será por ordem de inscrição até o limite de vagas ofertado por cada curso, desde que sejam atendidos os requisitos de idade e escolaridade exigidos para cada curso.

4.2 A listagem com os nomes dos classificados será divulgada no site da Escola Técnica de Saúde, [www.ets.ufpb.br](http://www.ets.ufpb.br), no dia 05 de setembro de 2020.

4.3 Os candidatos classificados dentro do limite de vagas terão a matrícula efetivada automaticamente pela Escola Técnica de Saúde da UFPB, desde que **não** estejam matriculados em outros cursos ofertados pelo Programa Novos Caminhos.

4.4 Candidatos inscritos além do limite de vagas constituirão a lista de espera e poderão ser convocados caso haja disponibilidade de novas vagas e que sejam atendidos aos requisitos de idade e escolaridade exigido para cada curso.

#### **5. DOS RECURSOS**

5.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da divulgação dos classificados poderá fazê-lo enviando e-mail para o endereço: [eadnovoscaminhosfic@ets.ufpb.br](mailto:eadnovoscaminhosfic@ets.ufpb.br) com o assunto: **RECURSO – EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA ALUNOS**, até às 23:59h do dia 08/09/2020, ANEXANDO o formulário de recurso (Anexo II).

5.2 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo ou enviado para endereço diferente do apresentado no item 5.1

#### **6. DA EXECUÇÃO DOS CURSOS**

6.1 A abertura de turmas para oferta estará condicionada ao preenchimento de 60% do total das vagas ofertadas, segundo o item 2.2 deste edital.

6.2 Os cursos serão realizados totalmente on-line, através do SIGAA UFPB.

6.3 O discente precisa participar das atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), sendo esse um critério de avaliação para certificação.

6.4 O discente deve possuir computador e/ou notebook e/ou smartphones com acesso à internet.

6.5 As inscrições, bem como os cursos de Formação Inicial e Continuada são públicos e gratuitos.

6.6 Não será disponibilizada remuneração ou bolsa auxílio aos estudantes.

6.7 Para receber o Certificado, ao final do curso, o estudante deverá preencher a avaliação do curso e enviar eventual documentação solicitada pela coordenação do programa.

6.8 O início da oferta do curso poderá ser cancelado pela ETS/UFPB caso haja interesse da administração, embora tenha ocorrido o cadastro e a realização da matrícula, ficando o interessado ciente de que este procedimento não garante a realização do curso.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente das normas contidas neste edital e do compromisso de cumpri-las.

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo e publicações correspondentes no endereço eletrônico [www.ets.ufpb.br](http://www.ets.ufpb.br)


7.3. Em qualquer momento do Programa será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de sua realização.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em conjunto com a Direção da ETS;

João Pessoa, 02 de setembro 2020.



Ivanilda Lacerda Pedrosa  
Diretora da ETS/CCS/UFPB



Orlando de Cavalcanti Villar Filho  
Pró-Reitor de Extensão

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE**

**EDITAL Nº 11/2020 PROEX/ETS/UFPB**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ALUNOS PARA OS CURSOS DE  
FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) -EaD PROGRAMA NOVOS  
CAMINHOS**

**AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Eu \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_, inscrito(a)  
no CPF \_\_\_\_\_, candidato(a) interessado(a) em ingressar  
no curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) na modalidade EaD de  
\_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins que possuo a escolaridade exigida para o curso  
selecionado, de acordo com o item 2.2 do **EDITAL Nº 11/2020**  
**PROEX/ETS/UFPB** podendo comprovar a informação se e quando solicitado.

Estou ciente que se, a qualquer tempo, forem constatadas inconsistências nas  
minhas informações serei automaticamente desligado do Programa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Nome da Cidade e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ALUNOS PARA OS CURSOS DE  
FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) -EaD PROGRAMA NOVOS  
CAMINHOS**

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

Ao: Diretor (a) Geral da ETS/UFPB.

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

---

---

FUNDAMENTAÇÃO:

---

---

---

---

---

---

---

---

Nome completo do candidato:

---

Tel: Fixo ( ) \_\_\_\_\_ Cel. ( ) \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato